



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 4.977 DE 14 DE SETEMBRO DE 2016.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR RECURSOS PROVENIENTES DE DESTINAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA EFETUADA POR PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS ATRAVÉS DA CAMPANHA AÇÃO LEGAL 2016 AS ENTIDADES QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a repassar, a título de subvenção e/ou Auxílio Financeiro, os recursos provenientes de destinação de Imposto de Renda efetuada por pessoas físicas e jurídicas através da Campanha “Ação Legal 2016” promovida pelo CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no valor de **R\$ 44.101,91** (quarenta e quatro mil cento e um reais e noventa e um centavos), que contemplarão as seguintes Entidades:

I – CASA DO MENOR RENASCER, inscrita no CNPJ sob o nº 57.273.336/0001-45, o valor estimado de R\$ 21.888,44 (vinte e um mil oitocentos e oitenta e oito reais e quarenta e quatro centavos).

II – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AGUDOS, inscrita no CNPJ sob nº 46.143.806/0001-30, o valor estimado de R\$ 3.920,60 (três mil novecentos e vinte reais e sessenta centavos).

III – ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA INDEPENDENTE DE AGUDOS, inscrita no CNPJ sob nº 07.230.542/0001-08, o valor estimado de R\$ 2.249,00 (dois mil duzentos e quarenta e nove reais).

IV – CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL LAR DA CRIANÇA AGUDENSE, inscrita no CNPJ sob o nº 44.452.126/0001-72, o valor estimado de R\$ 3.868,50 (três mil oitocentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).

V – ASSOCIAÇÃO DO CORAÇÃO MISERICORDIOSO DE JESUS – ACOMJE, inscrita no CNPJ sob nº 08.965.301/0001-61, o valor estimado de R\$ 6.002,69 (seis mil e dois reais e sessenta e nove centavos).

VI – LEGIÃO MIRIM DE AGUDOS, inscrita no CNPJ sob nº 44.449.353/0001-49, o valor estimado de R\$ 6.172,68 (seis mil cento e setenta e dois reais e sessenta e oito centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

Parágrafo Único – Os juros de aplicação financeira deverão ser utilizados para outros fins que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes - CMDCA julgar necessários.

Art. 2º - As demais condições dos presentes repasses serão formalizados através de instrumento próprio.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 14 de Setembro de 2016.



EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal

Publicado em data de 15/09/2016
Pág. 34 Jornal J.C. Baum